



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## EMENDA aos PROJETOS DE LEIS N°s 52, 53 e 54/2016

A emenda proposta refere-se aos Projetos de Lei n°s 52, 53 e 54/2016, que dispõem sobre o PPA, LDO e LOA para o Exercício Financeiro de 2017, e consiste em reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

**89-Desenvolvimento da Pesca - 2.282.000-Projeto Piscicultura - 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários (livres) no respectivo valor de R\$ 30.000,00, permanecendo um restante orçado de 35.560,00 para a rubrica supracitada;**

**111-Extensão Rural - 1.235.000-Abastecimento de Água Rural - 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo -Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$. 30.000,00, permanecendo um restante no orçamento de 20.000,00.**

Sendo assim, segue a dotação orçamentária criada com base nas rubricas reduzidas acima:

**111-Extensão Rural - 2.135.000-Gabinete do Secretário de Agricultura - 3.3.72.70.00.00.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público - Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$. 60.000,00.**

### JUSTIFICATIVA PARA A EMENDA APRESENTADA:

A modificação proposta nas dotações previstas para o exercício de 2017 é necessária para que o Poder Executivo possa honrar com seus compromissos financeiros junto ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema - G5; cuja adesão foi autorizada pela Lei Municipal n°. 1.243, de 07 de agosto de 2013.

Com a aprovação desta emenda o Município de Santo Antônio da Platina poderá, juntamente com os demais entes consorciados, Municípios de

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg n° 1486/2016

Data 28 / 11 / 16 às 13 h 00 min

Nome Rafael Toledo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Carlópolis, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora e Ribeirão Claro, beneficiar-se efetivamente das ações e projetos contemplados pelo referido Consórcio.

Vale esclarecer que o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema - G5 tem em operação junto ao Governo do Estado do Paraná a ação "Patrulhas do Campo", a qual opera na Readequação e Melhoria de Estradas vicinais nos Municípios membros. A Patrulha é composta pelos seguintes equipamentos: 1 - Moto niveladora; 1 - Pá Carregadeira; 1 - Rolo Compactador; 1 - Trator de Esteiras; 1 - Escavadeira Hidráulica; 5 - Caminhões Basculante Toco; 1 - Caminhonete; 1 - Caminhão Comboio e 1/3 - Cavalo Mecânico e Prancha.

Assim, com a emenda proposta os Projetos de Leis nº.52, 53 e 54/2016, além do Município poder beneficiar-se efetivamente das ações e projetos contemplados pelo referido Consórcio, estará, ainda, atendendo plenamente ao diploma legal acima citado, Lei Municipal nº. 1.243, de 07 de agosto de 2013, que em seus artigos 2º e 3º determina, respectivamente, que "as despesas correntes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria" e autoriza o Poder Executivo "a incluir nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrentes do disposto nesta lei".

  
José Jaime Paula Silva  
Vereador